

Publicado no D.O.E. nº

Edição de

Renno Fernando Queiroz da Silva

Técnico do MPE

Matrícula nº 199.427 - 1



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019-PGJ

Aos 15 de agosto de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI**, com sede à Rua Adálio Guilherme da Silva, 215, Bloco H, Santa Fé, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.047-043, Fone: (54) 3039-9999 e (54) 99240-7323, **E-mail**: licitacoes1@serranaenergia.com.br, inscrito no CNPJ nº 05.262.518/0001-17, representado pelo Sr. **RODRIGO LUIS FURLAN**, CPF/MF nº 012.517.440-36, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. mínima por pedido	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	No-Break 1200VA, F.P. 0,3: Estabilizador interno com 04 (quatro) estágios de regulação; Microprocessamento (interno); Filtro de linha (interno); Funções de auto teste; 02 (dois) leds para indicação das condições do no-break; Controle de variações bruscas de tensão, para proteção aos equipamentos ligados ao no-break; Software para gerenciamento de energia; Permissão de recarga das baterias com níveis muito baixos de carga, recarga automática das baterias mesmo com o no-break desligado e ligar na ausência de rede elétrica (energia); Autonomia da bateria de no mínimo 30 (trinta) minutos; Características elétricas: bivolt automático com entrada 110-220v e saída com tensão de 110v;	und.	10	250	345,00	86.250,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd. mínima por pedido	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
	Características de saída: potência nominal de 1200VA, tensão nominal 110V, rendimento de 85% (modo bateria) e 95% (modo rede); O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem. Garantia: 01 ano on-site em Natal. Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado incluindo fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, reparos e demais correções necessárias. Marca/Modelo: Serrana/PINOT14003QI/1					

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NO-BREAKS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 15 de agosto de 2019


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


RODRIGO LUIS FURLAN
Serrana Sistemas de Energia Eireli

05.262.518/0001-17
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA
EIRELI - EPP
Rua Adálio Guilherme da Silva, 215-H
Bairro Santa Fé - CEP 95047-043
CAXIAS DO SUL - RS

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 460/2019

PROCESSO Nº: 53.449/2019

EMPENHO Nº: 460/2019

OBJETO: Aquisição de álcool em gel antisséptico por meio da ARP nº 44/2018-PGJ.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Techprol Serviços, Comércio e Locações Eireli, Rua São Clementina, 3285, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-610 CNPJ: 20.399.316/0001-05

VALOR: R\$ 917,77 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Dec. Estadual nº 17.144 e 17.145/03 CAC Res.004/13-TCE

DATA DO EMPENHO: 26 de agosto de 2019

NATAL/RN, 26 de agosto de 2019

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 461/2019

PROCESSO Nº: 53.110/2019

EMPENHO Nº: 461/2019

OBJETO: Aquisição de material para pintura para o MPRN através da ARP nº 58/2019-PGJ.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: Pexpro Distribuidora de Mat. de Construção Ltda, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 3050, Aclécio Figueiredo, Campina Grande/PB - CEP: 58.421-010 CNPJ: 19.894.881/0001-60

VALOR: R\$ 9.958,27 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)

BASE LEGAL: Dec. Estadual nº 17.144 e 17.145/03 CAC Res.004/13-TCE

DATA DO EMPENHO: 26 de agosto de 2019

NATAL/RN, 26 de agosto de 2019

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2019 - CEAF

A COORDENADORA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, em substituição, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 008/2018 - CSMF, apresentando o Resultado Final do IV Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários de Pós-Graduação, denominado MP Residência, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 14 do Edital 001/2018 - PGJ/RN, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

ÁREA JURÍDICA

POLO NATAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
56ª	MARIA ROZANA DE CARVALHO	7,75
57ª	RENATA GOES PEREIRA	7,75
58ª	MATHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	7,75
59ª	MARYANNE MARTINS RESENDE	7,75
60ª	DAYMON GUSTAVO GURGEL MEIRA BEZERRA	7,75

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o disposto no Edital nº 002/2016 - PGJ/RN, bem como apresentar os seguintes documentos:

I - duas (02) fotos 3x4;

II - cópia e original de RG e CPF;

III - cópia e original do comprovante de residência;

IV - cópia e original do comprovante de estar em dia com o serviço militar;

V - cópia e original do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;

VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;

VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;

IX - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

X - Certidão de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

CIDADE DE INSCRIÇÃO - Natal

LOCAL/ENDEREÇO - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na Rua Tororó, nº 1839, Lagoa Nova, Natal/RN, telefone (84) 3333-4098

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, e às sextas-feiras das 08h às 12 h.

Natal, 28 de agosto de 2019

Marcus Aurélio de Freitas Barros

Coordenadora do CEAF

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2019 - CEAF

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 002/2019 - CSMF, apresentando o Resultado Final do XIV Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários do Curso de Direito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 13 do Edital 003/2018 - PGJ, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

POLO CAICÓ

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6ª	FELIPE MEDEIROS MARIZ	6,75

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o Edital nº 002/2018-PGJ, bem como apresentar os seguintes documentos:

I - duas (02) fotos 3x4;

II - cópia e original de RG e CPF;

III - cópia e original do comprovante de residência;

IV - cópia e original do comprovante de estar em dia com o serviço militar;

V - cópia e original do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;

VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;

VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;

IX - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

X - Certidão de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

POLO DE INSCRIÇÃO - Caicó

LOCAL/ENDEREÇO - Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó, situada na rua do Sr. Manoel Dias, nº 99 - Cidade Judiciária - Bairro Maynard - Caicó/RN, telefone (84) 3421-6094.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, e às sextas-feiras das 08h às 12h.

Natal, 28 de agosto de 2019

Marcus Aurélio de Freitas Barros

Coordenador do CEAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019-PGJ

Aos 15 de agosto de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI, com sede à Rua Adílio Guilherme da Silva, 215, Bloco H, Santa Fé, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.047-043, Fone: (54) 3039-9999 e (54) 99240-7123, E-mail: licitacoes@serranasernergia.com.br, inscrita no CNPJ nº 05.262.518/0001-17, representado pelo Sr. RODRIGO LUIS FURLAN, CPF/MF nº 012.517.440-36, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
1	NO-BREAK 1200VA, F.E. 0,1. Estabilizador interno com 04 (quatro) saídas de regulagem. Autotransformador (eletrônico). Filtro de linha (interno). Funções de auto teste: 02 (duas) leds para indicação dos condições do no-break. Controle de voltagem interna de tensão, para proteção aos equipamentos ligados ao no-break. Sistema para gerenciamento de energia. Paralelo de recarga das baterias com auto monitoramento de carga, recarga automática das baterias mesmo com o no-break desligado e ligar na ausência de rede elétrica (energia). Autonomia de bateria de no mínimo 20 (vinte) minutos. Características elétricas: tensão nominal com entrada 110-220V e saída com tensão de 110V. Características de tensão: potência nominal de 1200VA, tensão nominal 110V, rendimento de 83% (modo bateria) e 93% (modo rede). O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acompanhado em embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem. Garantia: 01 (um) ano em Natal. Deverá caber toda e qualquer defeito apresentado incluindo furo de instalação e a substituição de peças e/ou componentes e reparos e demais correções necessárias. Marca/Modelo: Serrana P/BIG1400XG.1	und.	10	345,00	R\$ 3.450,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NO-BREAKS, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e inalteráveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o Edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram outar os bens ou serviços admitidos pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, 15 de agosto de 2019

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

RODRIGO LUIS FURLAN Serrana Sistemas de Energia Eireli

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019 - PGJ PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM PRESTAÇÃO DE GARANTIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA ADJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede à Av. Presidente José Bento, 781, Alcorim, Natal/RN, CEP: 59033-2400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.238.974/0001-10.

OBJETO: Modificação da alínea "b", do item 5.1, da cláusula quinta (do valor), do contrato inicial firmado em 03/06/2019

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

Natal, 28 de agosto de 2019

PUBLIQUE-SE

EUDO RODRIGUES LEITE

Procurador-Geral de Justiça

RESUMO DO CONVENIO Nº 25/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 17ª REGIÃO. CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04 e o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 17ª REGIÃO, doravante denominado CRECI/RN, com sede à Rua Mirabes de Cunha Melo, nº 1924, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-490, inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.182/0001-81. OBJETO: O convênio tem por objeto estabelecer uma sistemática de ocupação operacional com o intuito de cumprir o exercício legal de profissão de corretor de imóveis, bem como o lançamento de loteamentos e incorporações imobiliárias, além de vendas, administração e transação de imóveis em desacordo com as exigências contidas nas legislações específicas ou que evidenciem a possibilidade da prática de crime de lavagem de dinheiro.